



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO
CNPJ: 00.237.271/0001-65

**RELATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023.
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
LEI Nº 10.520. DE 17 DE JULHO DE 2002.**

A Comissão Permanente de pregão, instituída pela Portaria nº 008/2021, devidamente nomeados, sendo Pregoeiro Erasmo Miranda de Sousa e os membros João Carlos de Souza e Valdik Cardoso de Brito.

O processo administrativo, objeto também deste relatório, iniciou-se com a solicitação da despesa, justificativa e orçamento, que devidamente foi autorizado pelo Presidente.

Esta comissão devidamente autorizada procedeu à autuação do processo, indicando o objeto, o preço máximo admitido pela administração, à escolha da modalidade de licitação, indicação da disponibilidade orçamentária depois de consultado a Secretaria de Controle Interno elaborou a minuta do edital e seus anexos, incluso nos anexos a minuta da **ata de registro de preço**.

Após, juntada de todos os documentos e da elaboração da minuta do edital, seus anexos, e da minuta da **ata de registro de preço**, encaminhou os autos a Controladoria Interna da Câmara para emissão de parecer, que o fez, e aprovou em todos os feitos, ressaltando envio do processo para emissão de PARECER JURIDICO, que foi enviado a Assessoria Jurídica da Câmara, que ante tudo apresentado opinou pela procedência, ressaltando o cumprimento dos atos seguintes, com a publicação do resumo do edital, dando assim início a fase externa do processo licitatório.

O aviso do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2023 foi publicado no quadro de avisos (PLACARD) da Câmara no dia 29 de setembro de 2023 e no diário Oficial do Estado no dia 29 de setembro de 2023, folha nº 072 edição nº 6423 e no portal da Câmara no sítio www.wanderlandia.to.leg.br

Durante o período de publicação compareceu e retirou o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, a empresa **M A G DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.381.159/0001-05.

Credenciado o proponente iniciou-se a abertura da proposta de preço, que apresentou com valor global a importância de R\$ **90.391,70 (noventa mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos)**. Ato contínuo após registro dos preços apresentados e atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta previsto no edital em seu item 7.1, como já registrado, declarou a mesma aceita pelo pregoeiro e equipe de apoio. Dando continuidade passou o pregoeiro e equipe de apoio a realizar a negociação visando a redução do preço apresentado, que o fez indagando o representante da licitante quanto a redução do valor apresentado, respondendo o mesmo que como valor final de sua proposta é de R\$ **90.391,70 (noventa mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos)**, que finalizou sendo esta aceita pela comissão.

Visto que a empresa **M A G DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.381.159/0001-05, com valor inicial global de R\$ **90.391,70 (noventa mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos)**, atendeu as condições exigidas no edital em seu item 07 - **PROPOSTA DE PREÇO - Envelope 2 (art. 4, VI, Lei nº 10.520/02)**, prosseguiu o pregoeiro e equipe de apoio com análise dos documentos de habilitação de acordo com as exigências contidas no item 08 - **HABILITAÇÃO DO LICITANTE** que pugnou pela habilitação do licitante proponente. Atendido os requisitos constantes do item 8.6, declarando o pregoeiro e equipe de apoio, vencedor do certame a empresa **M A G DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ/MF nº 08.381.159/0001-05, com sede na Avenida João de Oliveira Valadares, nº 516, Centro, CEP; 77860-000, Wanderlândia/TO, neste ato representado seu sócio proprietário o senhor Marcos Antônio Gomes da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 206084 SSP/TO e CPF/MF nº 663.499.581-87, domiciliado na Avenida João de Oliveira Valadares, nº 516, (casa), Centro, CEP; 77860-000, Wanderlândia/TO. Atendida as



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO
CNPJ: 00.237.271/0001-65

condições preestabelecidas no Edital de pregão presencial, vai agora juntada a este relatório toda a documentação para análise e emissão de parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, pós análise e atendida todas as exigências legais será o objeto do presente processo administrativo adjudicado ao licitante declarado vencedor do certame, e em seguida HOMOLOGADO pelo Presidente, ato em que todos atos deste processo será ratificado.
Este é o relatório.

Wanderlândia, Estado do Tocantins, em 16 de outubro de 2023.

Erasmo Miranda de Sousa
Pregoeiro